



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06258/2003/RJ COCON/COGPI/SEAE/MF

Em 12 de novembro de 2003.

Referência: Ofício SDE/GAB nº 5636, de 17 de outubro de 2003

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.008115/2003-76.

Requerentes: Pfizer Animal Health S/A e Bayer
AG

Operação: Aquisição do negócio de
determinadas vacinas e imunomoduladores
da Bayer AG., pela Pfizer Animal Health
S/A.

Recomendação: Aprovação, sem restrição.
Versão Pública

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Pfizer Animal Health S/A e Bayer AG**

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

I – Das Requerentes

I.1 – Pfizer Animal Health S/A

A Pfizer Animal Health S/A, doravante “Pfizer Health”, localizada na Bélgica, atua na fabricação e comercialização de produtos veterinários. A empresa é uma subsidiária integral da Pfizer Inc, doravante “Grupo Pfizer”, que se dedica à indústria

farmacêutica por meio da manufatura e comercialização de medicamentos, cosméticos e produtos veterinários, além de produtos agrícolas e fertilizantes. O Grupo Pfizer está presente em 40 países, ocupando hoje a posição de maior laboratório mundial. Com a fusão ocorrida com o grupo Warner-Lambert, o Grupo Pfizer também passou a operar nos mercados de confeitos (guloseimas), produtos de higiene pessoal e cápsulas de gelatina para medicamentos.

O Grupo Pfizer, diretamente ou através de suas integrantes, possui participações acionárias nas seguintes empresas:

No Brasil

- Laboratórios Pfizer Ltda.
- Werner-Lambert Indústrias e Comércio Ltda.

No Mercosul

- Pfizer S.R.L. Argentina
- Pfizer Corporation S/A - Uruguai

O faturamento da Pfizer Health e do Grupo Pfizer, no exercício de 2002, está representado no Quadro I (**Confidencial**):

Nos últimos três anos, o Grupo Pfizer participou dos seguintes Atos de Concentração:

- Em fevereiro de 2000, a Pfizer adquiriu a The Warner Lambert Company. Tal operação foi devidamente notificada às Autoridades Antitruste Brasileiras e foi aprovada em 9 de janeiro de 2002. Ato de Concentração nº 08012.001844/00-51.
- Em 23 de novembro de 1999, a WL Cumbica LLC adquiriu e cedeu para WarnerLambert Indústria e Comércio Ltda. todos os direitos e ativos relativos ao negócio de “candies” da Kraft Lact Suchard Brasil S.A. A operação encontra-se sob a análise do CADE aguardando a decisão final. Ato de Concentração nº 08012.012223/99-60.
- Venda pela Pfizer para STRYKER da divisão Howmedica relativa à produtos cirúrgicos e equipamentos (*prosthetics* para o corpo humano, *bonefoundation*, e drenagens cirúrgicas). Apresentado em 28 de abril de 2000. Ato de Concentração nº 08012.007312/00-54. Aprovado pelo CADE em 27 de setembro de 2000.
- Aquisição em 28 de setembro de 2000 pela Philipp Brothers dos ativos e negócios da Pfizer referentes a produtos relacionados com aditivos de alimentos limitados para animais. Ato de Concentração nº 08012.005510/2000-54. Aprovado pelo CADE em 13 de junho de 2001.
- Concessão exclusiva pela Pfizer do direito de conjuntamente desenvolver com a BOEHRINGER a promoção de produtos sob a marca Spiriva no

território nacional. Apresentado em 8 de abril de 2002. Ato de Concentração nº 08012.002653/2002-79. Aprovado pelo CADE em 30 de outubro de 2002.

- Aquisição pela Pfizer Inc. da Pharmacia Corporation em 13 de julho de 2002. Ato de Concentração nº 08012.005306/2002-03, sob análise do SBDC.
- Aquisição pela Cadbury Schweppes PLC. da divisão de “candies” da Pfizer Inc. Ato de Concentração n' 08012.009292/2002-99, sob análise do SBDC.
- Aquisição pela Energizer da divisão de produtos de barbear e correlatos, produtos de manicure e espadas da Pfizer, EM 20/01/2003. Ato de Concentração nº 08012.000773/2003-10, aprovado pelo CADE em 30/04/2003.

I.2 – Bayer AG

A Bayer AG, doravante denominada “Bayer”, é um grupo com sede em Leverkusen, Alemanha.

A Allianz AG é o principal acionista da Bayer, com 5,7% do seu capital. O restante do capital é diluído no mercado entre investidores institucionais, pessoas físicas e empregados da Bayer, sendo que nenhum deles detém mais do que 5% de participação.

O Grupo Bayer, diretamente ou através de suas integrantes, possui participações acionárias nas seguintes empresas:

No Brasil

- Bayer S.A.
- Hidrax Ltda.
- Coitezeiro Mineração S.A. - COMISA
- Mineração Cromina Ltda.
- Farmaco Ltda.
- Baydiag Ltda.
- BT Resíduos Participações S.A.
- TRIBEL - Tratamento de Resíduos Industriais de Belford Roxo S/A
- Bayer Cropscience Ltda.
- Haarmann & Reimer Ltda.
- Bayer Seeds Brasil Ltda.

No Mercosul

Argentina:

- Bayer S.A.
- Farmanet S.A.
- Sybron S/A.
- Haarman & Reimer S.A.

Paraguai:

- Bayer S.A.

Uruguai:

- Bayer S.A.

O faturamento do Grupo Bayer, no exercício de 2002, está replicado no Quadro II (**Confidencial**):

Nos últimos três anos, o Grupo Bayer participou dos seguintes Atos de Concentração:

- Em 15 de setembro de 2000, formalizou um contrato de fornecimento sob encomenda, por meio do qual a BAYER passaria a produzir e fornecer à COOPERS a vacina contra febre aftosa registrada pela COOPERS junto ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sob a marca OLEOVAC~SH. A operação foi aprovada pelo SBDC.
- Em 15 de setembro de 2000, celebrou um contrato de fornecimento sob encomenda, por meio do qual a BAYER passará a produzir e fornecer à COOPERS diversos produtos veterinários. A operação foi aprovada pelo SBDC.
- Em 7 de setembro de 2000, adquiriu todos os ativos referentes ao produto FLINT da Novartis. A operação foi aprovada pelo SBDC.
- Em 1 de novembro 2000, adquiriu ativos tangíveis e intangíveis relacionados aos negócios de produtos químicos para indústria de papel e celulose da CYTEC e da TEC. A operação foi aprovada pelo SBDC.
- Em 19 de julho de 2001, alienou o negócio de MBS, para a Nitriflex. A operação foi aprovada pelo SBDC.
- Em 31 de julho de 2001, alienou a TRIBEL - Tratamento de Resíduos Industriais de Belford Roxo S/A, empresa que assumiu a divisão ambiental da BAYER, em favor da TREDI. A operação encontra-se sob análise do SBDC.
- Em 2 de outubro de 2001, aquisição pela Bayer AG, em 2 de outubro de 2001, de todos os ativos das empresas Aventis Agriculture, Hoechst Aktiengesellschaft, Schering AG e SCIC Holding LLC. A operação encontra-se atualmente sob análise do SBDC (AC 08012.006641101-30).
- Em 1 de fevereiro de 2002, união da Bayer AG, Hoechst AG e Basf AG na área de corantes têxteis. A operação foi aprovada pelo SBDC.

- Em 19 de fevereiro de 2002, Aventis S.A. e Bayer AG assinaram uma Carta de Intenções não vinculativa, para uma potencial junção de seus respectivos negócios de plasma sanguíneo. A operação foi julgada extinta a pedido das partes em 04/04/2003 (AC 08012.001612102-62).
- Em 09 de julho de 2002, adquiriu a totalidade das ações da Haarmann & Reimer GmbH, tendo como requerentes a Dragoco Gerberding & Co AG e ISIS Vermögensverwaltung GmbH. A operação encontra-se atualmente sob a análise do SBDC (AC nº 08012.005208/2002-68).
- Em 23 de julho de 2002, nos termos do Acordo de fusão, adquiriu as ações da empresa Visible Genetics Inc. A operação encontra-se atualmente sob análise do SBDC (AC nº 08012.005585/2002-05).
- Em setembro de 2002, alienou os ativos do negócio de inseticidas, repelentes e limpadores multiuso domésticos para a S.C. Johnson and Son Inc. A operação encontra-se atualmente sob análise do SBDC (AC nº 08012.007176/2002-35).
- Em novembro de 2002, alienou os negócios da Bayer Corp Science relativos às substâncias ativas utilizadas em inseticidas e fungicidas, denominadas: *fipronil*, *fluquinconazole*, *iprodisone*, *prochloraz*, *pyrimethanil*, *tricononazole*, *ethiprole* e *guazatine*, para a BASF. A operação encontra-se atualmente sob análise do SBDC (AC nº 08012.008375/2002-61).
- Em 04 de dezembro de 2002, adquiriu o negócio de fabricação e venda de biocidas para preservação industrial da Onco Nalco Corporation. A operação encontra-se atualmente sob análise do SBDC (AC nº 08012.009220/2002-41).
- Em 31 de janeiro de 2003, alienou à Sum Chemical Corporation o negócio de pigmentos orgânicos de alto desempenho. A operação encontra-se atualmente sob análise do SBDC (AC nº 08012.001198/2003-72).
- Em 26 de fevereiro de 2003, firmou o Termo de Adesão ao Contrato de promoção Conjunta com a SmithKline Beecham Corporation, para co-produção do Medicamento "Levitra". A Operação foi aprovada sem restrições pelo CADE em 02/07/2003 (AC nº 08012.001845/2003-46).
- Em 21 de julho de 2003, celebrou com a Dow Agrosiences o Contrato de Fornecimento e Distribuição do "Calypso". A operação encontra-se atualmente sob análise do SBDC (AC nº 08012.005926/2003-15).

II – Da Operação

Trata-se da aquisição, pela Pfizer Health, dos ativos e direitos de propriedade intelectual referentes a determinadas vacinas e imunomoduladores para saúde animal que, atualmente, pertencem a Bayer AG. Os produtos envolvidos no negócio são:

- Vacinas Bayovac IBR *vivum*, Bayovae IBR *inactivum*, Bayovac IBR *marker* BRSV Pi3 *vivum*;
- Vacina Bayovac BRSV+Pi3 *vivum*;
- Vacina Bayovac BVD 1+2 *inactivum*; e
- Imunomodoladores: *Baypamun* e *Baypamune*.

O contrato foi celebrado em 25 de setembro de 2003 e o fechamento está previsto para o oitavo dia útil após a liberação da operação pelas autoridades competentes de regulação da concorrência, sem quaisquer condições relevantes. O valor base da operação é de, aproximadamente, R\$ 107.024.490,00¹ (€ 31.800.000,00).

III – Da Definição do Mercado Relevante

III.1 – Dimensão Produto

Medicamentos para a saúde Animal²

Os medicamentos destinados à saúde animal compreendem uma variedade de produtos que podem ser empregados no tratamento de um grande número de doenças, tais como: infecciosas, infestações parasitárias, problemas endócrinos e do metabolismo e sintomas inflamatórios, entre outros.

O consumo destes produtos é determinado por diversos fatores: doença para a qual o produto é indicado, forma de administração, espécie do animal, substância ativa do produto e estágio reprodutivo do animal, entre outros.

Uma forma de agregar todas essas informações que caracterizariam a definição do mercado relevante para os produtos veterinários, foi a elaboração, junto à empresa de pesquisa Sinapse, de um painel cujo objetivo seria informar às indústrias farmacêuticas, estimativas referentes à participação de mercado de seus produtos.

Esse painel se chama PAIVET, e sua segmentação foi decidida pelas empresas participantes. O Painel é dividido em cinco modalidades (espécies): Pets, Bovinos, Suínos e Eqüinos. Os participantes de cada uma das modalidades informam a quantidade de doses vendidas e o valor faturado, mensalmente, em cada uma das categorias e subcategorias em que cada painel é dividido.

A Sinapse, então, soma os dados de todos os participantes e envia a todos estes um relatório com os valores faturados totalizados em cada categoria, não divulgando, em hipótese alguma, os dados por empresa.

¹ Valores em Euros convertidos para Real com base na cotação do dia 25/09/2003, taxa de venda, no valor de R\$/Euro: 3,3655. Fonte: BACEN.

² Conforme informações obtidas na resposta ao ofício nº 07955/2003/RJ CONDU/COGPI/SEAE/MF do Ato de Concentração nº 08012.005306/2002-03.

Na verdade, o PAIVET é constituído apenas pelos medicamentos das empresas que pagam para obter as informações disponíveis no painel. Ele não abrange todas as empresas que fabricam medicamentos para saúde animal (cerca de 300). Suas associadas (94 empresas) compreendem cerca de 90% do total de mercado dos medicamentos para saúde veterinária.

O PAIVET, inclusive, conta com a aprovação do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (SINDAN). Segundo este sindicato, o PAIVET constitui a definição mais precisa do que se poderia chamar de mercado relevante para saúde animal. Ainda segundo o SINDAN, o PAIVET possui... *“diferentes segmentações...necessárias para que cada empresa possa melhor atender o mercado. É também um evento que estimula a concorrência, na medida que, ao perceberem um segmento atraente, as empresas direcionam seu foco em busca da diversificação de mercado”*.

Assim, o mercado de medicamentos para saúde animal será definido conforme a classificação (subdivisões) existente no PAIVET. De acordo com estas subdivisões, os medicamentos para saúde animal fabricados e comercializados pelas requerentes no Brasil concorrem entre si nas subclasses (mercados), conforme apresentado no Quadro III.

Embora os Grupos envolvidos na operação atuem em diversos segmentos de mercado, para efeito de simplificação, os produtos elencados no Quadro III dizem respeito somente ao negócio adquirido pela Pfizer Health.

Quadro III

Produtos Ofertados pelas Requerentes no Mercado Nacional

Subclasse PAIVET	Categoria PAIVET	PFIZER	BAYER
01B	Bovinos –Outros Biológicos para Bovinos	Cattle Master 4 CattleMaster 4+L5	
01A10	Pets – Outros Biológicos para Cães		Baypamun ¹

Fonte: Requerentes.

Nota (1): A Bayer descontinuou a produção do Baypamun em dezembro de 2002.

Conforme observado no Quadro I, no Brasil, a PFIZER comercializa as vacinas Cattle Master 4 e Cattle Master 4+L5.

A Cattle Master 4, por sua vez, destina-se à prevenção das seguintes doenças dos bovinos, incluindo vacas prenhes: rinotraqueíte infecciosa bovina - IBR; doenças causadas pelo vírus da *parainfluenza* tipo 3-PI3; diarreia viral bovina -BVD; e vírus sincicial bovino - BRSV.

A Cattle Master 4+L5 destina-se à vacinação de bovinos saudáveis, incluindo vacas gestantes, como um auxiliar na prevenção das seguintes patologias: rinotraqueíte infecciosa bovina - IBR; diarreia viral bovina - BVD; doenças causadas pelo vírus da *parainfluenza* tipo 3 (PI3); doenças causadas pelo vírus respiratório sincicial - BRSV; e leptospirose (causada por *Lepitospira canicola*, *L. grippottphosa*, *L. hardjo*, *L. icterohaemorrhagiae* e *L. pomona*).

Como pode ser observado, as vacinas Cattle Master 4 e Cattle Master 4+L5 ofertadas pela Pfizer constituem vacinas combinadas utilizadas na prevenção de mais de uma patologia.

Quanto à BAYER, cabe observar que esta comercializou, até dezembro de 2002, o medicamento *Baypamun* que é indicado para a profilaxia, metafilaxia e na terapêutica adjuvante de doenças infecciosas dos animais, agindo como coadjuvante no estímulo dos mecanismos de defesa das diferentes respostas imunitárias. Esse medicamento atua como indutor da paraimunidade, induzindo os mecanismos de proteção e defesa do animal contra agentes infecciosos, demonstrando particular eficiência como medicação auxiliar nas doenças dos neonatos e nas infecções do aparelho respiratório.

Assim, verifica-se que a operação não resultará, no mercado interno, em relações horizontais nem verticais entre as requerentes.

IV – Recomendação

Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

CELSO DE MELO PINTO
Técnico

FERNANDA NIGRI
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico